



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

1.1. Número do processo: 737/2026

1.2. Descrição sucinta do objeto: A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva, compreendendo serviços de eletricitista e, quando necessário, disponibilização de motorista e caminhão equipado com munck hidráulico e cesto aéreo, destinados à manutenção e reparação da iluminação pública no perímetro urbano, 2º Distrito e comunidades do interior do Município de Cotiporã/RS, bem como à manutenção das instalações elétricas dos prédios públicos municipais, poços artesianos, escolas, ginásios de esportes, postos de saúde, balneários e demais instalações sob responsabilidade do Município. A contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, possibilitando que os serviços sejam requisitados de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração, observados os quantitativos estimados e os preços registrados.

2. Descrição da necessidade: A necessidade decorre da obrigação da Administração Pública de assegurar a adequada conservação, manutenção e funcionamento das instalações e equipamentos públicos municipais, especialmente aqueles cuja operação depende de sistemas elétricos em condições adequadas de segurança e funcionamento. A manutenção da iluminação pública e das instalações elétricas dos prédios e equipamentos municipais constitui atividade essencial à continuidade dos serviços públicos, à segurança da população, à preservação do patrimônio público e ao adequado funcionamento das estruturas municipais. A demanda apresenta caráter variável e, em determinadas situações, imprevisível, podendo decorrer de falhas, desgastes, avarias, intervenções emergenciais ou necessidades de manutenção preventiva. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para evitar a descontinuidade dos serviços e assegurar resposta adequada às demandas que

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

venham a surgir durante a vigência da nova contratação. A medida atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos no regime constitucional e legal aplicável às contratações públicas, buscando a solução que proporcione adequada relação entre custo, qualidade, disponibilidade e segurança.

3. Área requisitante

Nome: Volnei Falcade

Cargo: Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

Nome: Bruna Lemos Tres

Cargo: Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

Nome: Sadi João Marin

Cargo: Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social.

Nome: Elisandra Scussel

Cargo: Secretária Municipal de Administração.

Nome: Maritana Do Carmo Giordani Tilton

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Desporto.

- 4. Descrição dos Requisitos da Contratação:** Para atendimento satisfatório da necessidade administrativa, a futura contratada deverá possuir capacidade técnica, operacional e profissional compatível com o objeto, devendo os serviços ser executados por profissionais devidamente habilitados e em conformidade com a legislação e as normas técnicas e regulamentadoras aplicáveis.

Deverão ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:

a) disponibilização de profissionais capacitados para execução dos serviços de manutenção elétrica;

b) quando necessária a execução de serviços na iluminação pública, disponibilização de eletricitista, motorista e caminhão equipado com munck hidráulico e cesto aéreo, em perfeitas condições de utilização;

c) observância das normas de segurança e higiene do trabalho;

d) fornecimento, pela contratada, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC necessários;

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

- e) profissional eletricitista com capacitação e certificações compatíveis, especialmente aquelas relacionadas às NR-10 e NR-35, quando aplicáveis;
 - f) motorista habilitado mediante CNH compatível com o veículo utilizado;
 - g) caminhão munck adequado às normas de segurança aplicáveis;
 - h) apresentação da respectiva ART/RRT de execução dos serviços, quando exigível;
 - i) responsabilidade da contratada pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, combustível, manutenção e demais custos decorrentes da disponibilização de sua estrutura operacional.
5. **Levantamento de Mercado:** A pesquisa de preços foi realizada conforme o disposto no Art. 23, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a pesquisa direta com fornecedores como uma das formas válidas de obtenção de estimativas de valor. Neste caso, optou-se por empresas locais, considerando a compatibilidade do objeto com a realidade regional, a disponibilidade de mercado e os princípios da isonomia, impessoalidade e vantajosidade. A escolha por empresas locais visa, além da estimativa de preços, fomentar a economia regional e facilitar a logística de execução contratual, quando aplicável. As cotações obtidas estão anexadas ao protocolo, contendo a identificação das empresas, valores unitários e condições comerciais. A partir dessas informações, foi calculado o valor estimado da contratação, considerando a média dos preços apresentados.
6. **Descrição da solução como um todo:** A solução consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, destinado à contratação futura e eventual de empresa especializada em serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva. A solução permitirá ao Município dispor de fornecedor previamente contratado e com preços registrados, acionando-o somente quando houver necessidade efetiva de execução dos serviços. O modelo proporciona maior eficiência administrativa, uma vez que evita a realização de procedimentos individualizados para cada ocorrência, sem obrigar a Administração à contratação integral dos quantitativos estimados. A sistemática também permite maior agilidade no atendimento de ocorrências relacionadas à iluminação pública e às instalações elétricas municipais, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos e para a preservação do

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

patrimônio municipal. A solução mostra-se economicamente vantajosa na medida em que transfere à empresa contratada os custos relacionados à disponibilização de mão de obra, equipamentos, veículo, combustível, manutenção e demais encargos necessários à execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas na contratação.

7. **Estimativa das Quantidades a serem contratadas:** Planilha orçamentária em anexo.

8. **Estimativa do Valor da Contratação:**

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR MEDIO	VAL. TOL. ESTIMADO
01	Hora	2400	Serviços de horas com eletricista, motorista e caminhão equipado com muck hidráulico e cesto aéreo, para efetuar reparos na iluminação pública, no perímetro urbano, 2º distrito e comunidades do interior.	R\$311,67	R\$748.008,00
02	Hora	800	Serviços de horas de eletricista para efetuar manutenção das instalações elétricas nos prédios públicos do município, poços artesianos, escolas municipais, ginásios de esportes, postos de saúde e balneários.	R\$114,00	R\$91.200,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$839.208,00

9. **Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:** A solução deverá ser estruturada de forma parcelada por itens, considerando a natureza distinta dos serviços a serem prestados e a possibilidade de sua execução de forma independente. A divisão do objeto em itens permite ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas que possuam capacidade técnica e operacional específica para determinado serviço, sem prejuízo da obtenção de economia de escala quando tecnicamente justificável. O parcelamento mostra-se compatível com os princípios da isonomia, competitividade, eficiência e economicidade, desde que não resulte em perda de economia de escala, prejuízo à fiscalização ou comprometimento da execução. A contratação por itens também possibilita à Administração selecionar a proposta mais vantajosa para cada necessidade, preservando a busca pela melhor relação custo-benefício.

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes: Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que constituam condição indispensável para a execução do objeto. Os serviços poderão ser executados mediante solicitação da Administração, com utilização dos materiais necessários fornecidos pelo Município. Eventuais aquisições de materiais elétricos ou outros insumos necessários à execução dos serviços serão objeto de procedimentos próprios, quando cabíveis, não constituindo parte integrante da presente contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento: A contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo do Município, na medida em que visa assegurar a manutenção das estruturas públicas e a continuidade dos serviços municipais. A adoção do Sistema de Registro de Preços está em consonância com o princípio do planejamento, permitindo que a Administração antecipe a necessidade de contratação e estabeleça previamente condições, preços e requisitos para atendimento das demandas durante a vigência da Ata. A contratação também representa continuidade do modelo anteriormente utilizado pelo Município, que registrou preços para serviços de manutenção elétrica e iluminação pública por meio de Ata. A previsão de quantitativos estimados, sem obrigação de contratação integral, permite compatibilizar o planejamento com a efetiva disponibilidade orçamentária e com a demanda concreta, preservando a economicidade e evitando contratações desnecessárias.

12. Resultados Pretendidos:

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) garantir a continuidade e regularidade dos serviços públicos municipais;
- b) assegurar o adequado funcionamento das instalações elétricas dos prédios e equipamentos públicos;
- c) manter a iluminação pública em condições adequadas de funcionamento;
- d) proporcionar maior segurança à população e aos usuários dos espaços públicos;
- e) reduzir o tempo de resposta às ocorrências e necessidades de manutenção;
- f) preservar o patrimônio público e ampliar a vida útil das instalações elétricas;

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

- g) reduzir riscos de acidentes decorrentes de falhas ou instalações elétricas inadequadas;
- h) assegurar a execução dos serviços por profissionais capacitados e observando as normas técnicas e de segurança;
- i) proporcionar maior eficiência na gestão dos recursos públicos;
- j) evitar a realização de sucessivos procedimentos licitatórios para demandas de mesma natureza;

13. Providências a serem adotadas: Previamente à contratação, deverão ser adotadas as providências administrativas necessárias à adequada instrução do processo, incluindo:

- a) elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- b) elaboração do Termo de Referência, contendo especificações, quantitativos, condições de execução, fiscalização e pagamento;
- c) realização de pesquisa de preços de mercado, de forma a subsidiar a estimativa do valor da contratação e assegurar a compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado;
- d) definição dos quantitativos estimados com base no histórico de utilização e na necessidade projetada da Administração;
- e) verificação da disponibilidade orçamentária para as contratações que vierem a ser efetivamente realizadas;
- f) definição dos critérios de habilitação e qualificação técnica necessários à adequada execução do objeto;
- g) observância das normas de segurança aplicáveis aos serviços;
- i) adoção das medidas administrativas necessárias à realização do procedimento licitatório.

A fiscalização deverá ser exercida no interesse da Administração, sem afastar a responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços.

14. Possíveis Impactos Ambientais: Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados baixos e controláveis, uma vez que o objeto consiste essencialmente na prestação de serviços de manutenção elétrica. Eventuais impactos poderão decorrer

Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

da geração de resíduos provenientes de materiais elétricos substituídos, tais como lâmpadas, componentes, cabos, fios, equipamentos e demais materiais eventualmente retirados durante a execução dos serviços. Nesse sentido, a contratada deverá observar a legislação ambiental aplicável e adotar procedimentos adequados para o acondicionamento, transporte, destinação e descarte dos resíduos eventualmente gerados, especialmente aqueles que possam apresentar características de periculosidade ou exigir destinação específica. Deverá ser priorizada, sempre que tecnicamente possível, a adequada destinação dos materiais substituídos, evitando-se descarte irregular e promovendo-se a reutilização ou reciclagem dos materiais passíveis de aproveitamento. A Administração deverá, ainda, privilegiar soluções que contribuam para a eficiência energética e para a redução do desperdício de materiais, sempre que compatíveis com o objeto e economicamente vantajosas. Assim, os impactos ambientais previsíveis não constituem impedimento à contratação, desde que sejam observadas as medidas de prevenção, controle e destinação ambientalmente adequada.

- 15. Declaração de Viabilidade:** Diante da análise realizada, *declara-se viável* a contratação, por meio de procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção elétrica preventiva e corretiva, incluindo manutenção da iluminação pública e das instalações elétricas dos prédios e equipamentos públicos municipais. A solução apresenta-se adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, mostrando-se compatível com a necessidade identificada e com o interesse público envolvido. A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se especialmente apropriada em razão da natureza variável da demanda, permitindo que o Município contrate os serviços conforme a necessidade efetivamente verificada, sem obrigação de utilização integral dos quantitativos estimados. A solução também proporciona maior eficiência e agilidade administrativa, reduzindo a necessidade de instauração de procedimentos individualizados para cada ocorrência e possibilitando maior previsibilidade das condições de contratação. Sob o aspecto econômico, a contratação mostra-se apta a proporcionar adequada relação custo-benefício, mediante competição entre fornecedores, formação de preços



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!

compatíveis com o mercado e contratação somente dos serviços efetivamente necessários. A medida encontra respaldo nos princípios que orientam a Administração Pública, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, isonomia, competitividade, razoabilidade e interesse público, além da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração. Dessa forma, considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, a preservação do patrimônio municipal, a segurança da população, a eficiência administrativa e a racional aplicação dos recursos públicos, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

16. Responsáveis:

Nome: Volnei Falcade

Cargo: Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

Nome: Bruna Lemos Tres

Cargo: Secretária Municipal de Turismo e Cultura.

Nome: Sadi João Marin

Cargo: Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

Nome: Elisandra Scussel

Cargo: Secretária Municipal de Administração.

Nome: Maritana Do Carmo Giordani Titton

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Desporto.


Maritana Do Carmo Giordani Titton

Secretária Municipal de Educação e Desporto.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ
A Joia da Serra Gaúcha!



Volnei Falcade

Secretário Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento



Bruna Lemos Tres

Secretária Municipal de Turismo e Cultura



Sadi João Marin

Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social



Elisandra Scussel

Secretária Municipal de Administração